

**IDÉIA
LEGISLATIVA
PARA
REVOGAÇÃO DA
LEI 12.318/2010**

24/05/2021



**Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões**

OFÍCIO Nº 25/2021/SCOM

Brasília, 24 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR HUMBERTO COSTA
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Brasília/DF

Assunto: Ideia Legislativa nº 148226.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa anexa, que foi cadastrada no Portal e-Cidadania e recebeu apoio superior a 20 mil manifestações individuais, conforme lista de apoiadores que a acompanha.

Respeitosamente,

MARCOS MACHADO MELO
Diretor da Secretaria de Comissões





**Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões**

**ANEXO
FICHA INFORMATIVA**

Ideia Legislativa nº 148226

Título

Revogar a Lei da Alienação Parental e proibir o uso da doutrina gardenista no Brasil

Descrição

Revoga a Lei da Alienação Parental e proíbe o uso da doutrina gardenista em todo território nacional com o objetivo de:

- 1) Desmilitarizar as Varas de Família;
- 2) Garantir os direitos constitucionais de mães e crianças vítimas de violência intrafamiliar.

(sic)

Mais detalhes

A LAP tem como doutrina as teses do médico militar estadunidense Richard Gardner, que defendia a pedofilia como positiva para a sobrevivência da espécie humana. Gardner discriminou mães ao defini-las como um grupo propenso a falsas acusações de estupro e suas teses foram rejeitadas pela comunidade científica mundial, o que faz delas inconstitucionais e contrárias à Constituição e ao ECA.

(sic)

Identificação do proponente

Nome: Natacha Orestes

E-mail: mulherartistaesista@gmail.com

UF: SP

Data da publicação da ideia: 08/02/2021

Data de alcance dos apoios necessários: 19/05/2021

Total de apoios contabilizados até 23/05/2021: 20.265

Página da Ideia Legislativa

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=148226>

